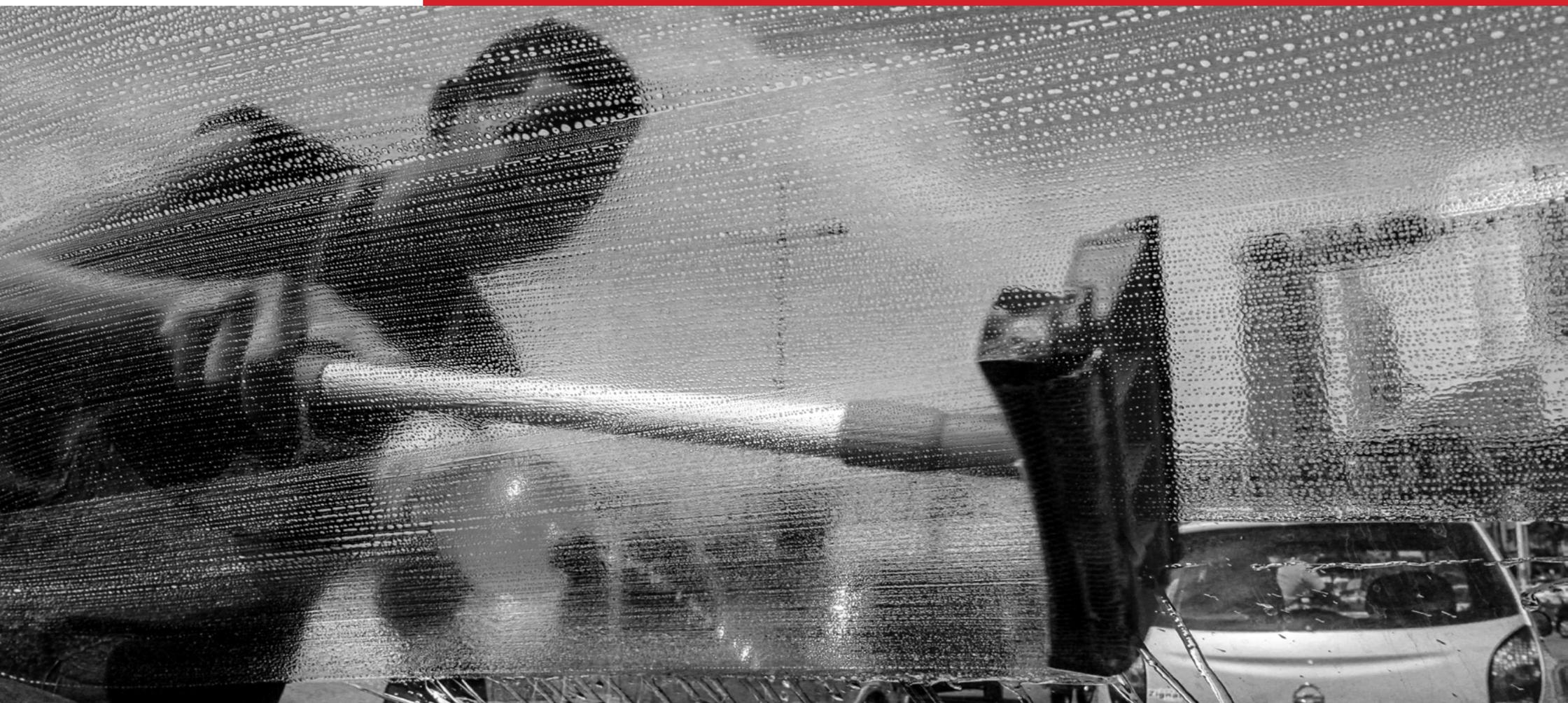




O monitoramento da cadeia produtiva como estratégia de prevenção e combate ao trabalho infantil



Introdução

A Fundação Abrinq promove a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil. Tem como visão uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Seus valores constituem-se pela ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.

O Programa Empresa Amiga da Criança, um dos programas da organização, foi criado em 1995, com o objetivo de engajar e reconhecer o setor empresarial para prevenção e combate à exploração da mão de obra infantil, bem como o estímulo a responsabilidade social corporativa.

No intuito de apoiar as empresas participantes do programa a qualificar suas ações de prevenção e combate à exploração da mão de obra infantil, a Fundação Abrinq realizou uma pesquisa com mais de 700 Empresas Amigas da Criança, para entender suas cadeias produtivas, de que forma atuam no monitoramento da cadeia de valor e como podem impactar de forma positiva junto a seus *stakeholders* no combate e prevenção ao trabalho infantil.

Agradecimentos

Agradecemos à Rede Empresa Amiga da Criança, que anualmente divide conosco um pouco da sua atuação social e de como enfrenta o trabalho infantil. Suas práticas nos permitem entender, de forma ampla, como o setor privado se comporta diante das questões sociais.

Para a construção deste material um agradecimento especial àquelas empresas que responderam a nossa pesquisa e, de forma muito cuidadosa e didática, compartilharam conosco suas experiências em relação à prática do monitoramento da cadeia produtiva. Aos parceiros C&A, AMAGGI, CELESC e USINA SÃO JOSÉ, muito obrigada! A experiência de vocês, certamente, contribuirá para que mais empresas se engajem nesta causa.

Boa leitura!

Fundação Abrinq

Sumário

05	O que é trabalho infantil?
07	Qual a importância de cuidar da cadeia produtiva?
09	Como o monitoramento da cadeia produtiva pode colaborar no combate ao trabalho infantil?
11	Metodologias e procedimentos de monitoramento da cadeia produtiva
12	Mapeamento da cadeia produtiva
15	Etapa 1 - política de Relacionamento com Fornecedores e Código de Ética e Conduta
17	Etapa 2 - análise documental
20	Etapa 3 - homologação de fornecedores e parceiros
23	Etapa 4 - auditorias e acompanhamento da performance do fornecedor
27	Etapa 5 - transparência
31	Prevenir e Combater o Trabalho Infantil: Compromisso das Empresas Amigas da Criança

O que é trabalho infantil?

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o termo “trabalho infantil” é definido como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Ele se refere ao trabalho que:

- É mental, físico, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças;
- Interfere na sua escolarização, privando as crianças da oportunidade de frequentarem a escola e obrigando elas ao abandono escolar prematuramente;
- Exige que se combine frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado.

De acordo com as Convenções da OIT nº 138 e nº 182: “É considerado trabalho infantil o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país”. A Constituição Federal, em seu

artigo 7º, citada também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 60, proíbe no Brasil o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Nos últimos 20 anos, com a adoção de políticas públicas voltadas a esse tema, o Brasil reduziu de maneira significativa o número de crianças e adolescentes que trabalhavam no país. Entretanto, muito ainda precisa ser feito para a erradicação do trabalho infantil em todo o território nacional. Pois é um fenômeno complexo, que envolve questões econômicas, sociais e culturais, além de impactar a vida de crianças e adolescentes e seu pleno desenvolvimento. Seu enfrentamento exige, portanto, ações intersetoriais, onde as empresas assumem papel fundamental na disseminação da cultura de responsabilidade social.

O papel das empresas é de grande relevância na prevenção e no enfrentamento do trabalho infantil. As ações de responsabilidade social corporativa corroboram para uma prática ativa, que se bem realizada pode ser transformadora. Além da não utilização da mão de obra infantil e do investimento social privado direcionado a ações combativas, o monitoramento da cadeia produtiva é fundamental.



Qual a importância de cuidar da cadeia produtiva?

Com a criação da ISO 26000 e da Agenda 2030, formulada pela Organização das Nações Unidas (ONU), junto com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ampliou-se a quantidade de materiais orientadores para que empresas passem a observar sua atuação de forma integral, avaliando os impactos positivos e negativos relacionados a sua atuação de forma direta, bem como os impactos (sociais, ambientais e locais) gerados nas outras etapas de produção ou elaboração do serviço prestado. Este olhar integrador da atuação das empresas é respaldado pela preocupação com o desenvolvimento sustentável dos negócios e da sociedade.

Em sintonia com estas perspectivas mercadológicas, cada vez mais grandes agências de marketing apontam o avanço do interesse dos consumidores acerca dos valores sociais agregados aos produtos e serviços que consomem, principalmente sobre o posicionamento da empresa frente a questões sociais e ambientais e a maneira como fazem a gestão dos impactos negativos inerentes à oferta de

seus serviços ou produtos.

A ISO 26000 nos ajuda a compreender a necessidade de considerar como cadeia produtiva o conjunto de etapas que a empresa deve ter atenção e que vai, desde a transformação dos insumos até a criação do produto final (bem ou serviço) - sua distribuição ao consumidor e destinação pós consumo também fazem parte desse processo. Este conjunto de etapas conta com a interação de diversos *stakeholders* (fornecedores, trabalhadores terceirizados, empresas contratadas, etc.) que agregam valor ao produto ou serviço a ser ofertado e outros que recebem valor (clientes, consumidores, conselheiros e outros usuários) neste processo.

Dessa forma, é possível perceber que todos os serviços ou produtos oferecidos ao consumidor final carrega os valores agregados por fornecedores, trabalhadores terceirizados, empresas contratadas e demais parceiros envolvidos, compondo diretamente o que

a empresa apresenta ao mercado e deixa sob sua marca a responsabilidade pela qualidade do que está sendo entregue e todos os impactos positivos e negativos atrelados na cadeia produtiva.

Nesse sentido, empresas que atuam na verificação da entrega de seus fornecedores e parceiros, considerando além da qualidade, as práticas, valores e posicionamentos destes *stakeholders*, evidenciam sua responsabilidade pelos impactos de seus produtos, serviços, processos e atividades na sociedade e no meio ambiente.

Esse modo de operar direciona a atuação da empresa e seus fornecedores para que esteja em conformidade com as legislações e seja consistente com as normas de comportamento pautado numa postura ética e transparente. Bem como contribui para o desenvolvimento sustentável da empresa e da comunidade em que está inserida e cuida de forma responsável dos interesses e expectativas dos indivíduos e grupos que são afetados pelas decisões ou atividades decorrentes de sua produção e oferta de serviços.

Atuando sob estes objetivos, o monitoramento da cadeia produtiva consegue minimizar os impactos negativos colaterais na produção dos produtos ou serviços oferecidos pelas empresas e dá a oportunidade de terem um desenvolvimento sustentável do negócio; ajuda os *stakeholders* de produção a efetivar sua responsabilidade social e qualificar o mercado; potencializa a geração de produtos e serviços com maior qualidade e valor positivo agregado; além de melhorar sensivelmente a credibilidade dos produtos e serviços oferecidos, alavancando a marca da empresa no mercado.

Resumindo, atuar junto à cadeia produtiva ajuda na melhora da reputação da empresa, atrai investimentos, qualifica a relação com a sociedade, diferencia a empresa das demais dentro do segmento de atuação e impacta positivamente na atuação de diversas empresas interligadas com a cadeia de valor.

Como o monitoramento da cadeia produtiva pode colaborar no combate ao trabalho infantil?

Podemos considerar que uma cadeia produtiva sustentável é aquela que contempla todos os aspectos socioambientais em suas etapas. A qualificação de empresa e de produto ou serviço socialmente responsável passa a ser incumbência não apenas de uma organização isolada, mas de toda a cadeia produtiva da qual ela faz parte.

Segundo a OIT, ainda hoje o trabalho infantil continua amplamente difundido nas cadeias produtivas. A iminência de situações de trabalho infantil aumenta não só pela falta de fiscalização e de proteção nas etapas do processo produtivo, mas também por ser comum que as crianças fiquem vulneráveis devido a renda insuficiente dos pais e responsáveis, ou porque as empresas ou fazendas da família não podem arcar com os custos de contratação de adultos para substituir a mão de obra infantil. A

baixa remuneração das famílias nas produções faz com que as crianças precisem trabalhar para assegurar a subsistência quando os familiares não ganham um salário adequado.

Há sinais de avanço do setor privado, que demonstram uma intenção de atuar no enfrentamento do trabalho infantil e garantir mais transparência nos processos que pautam sua cadeia de produção. Existem empresas que estão implementando procedimentos de monitoramento das suas cadeias produtivas e outras, que já possuem metodologias avançadas nesse sentido.

O monitoramento da cadeia produtiva é uma importante ferramenta no combate ao trabalho infantil, e esta constatação se fortaleceu com o relato de uma Empresa Amiga da Criança do setor têxtil que, durante a pesquisa realizada, reforçou que



a aproximação das unidades produtivas possibilita identificar situações de risco e, principalmente, orientar e engajar as pessoas envolvidas no processo produtivo a serem agentes de mudança e transformação. Os resultados alcançados por empresas que desenvolvem práticas de monitoramento, comprovam que este é um trabalho de total parceria, que exige esforço e dedicação em conjunto, com resultados positivos de qualificação da relação entre a empresa e seus fornecedores e parceiros.

Metodologias e procedimentos de monitoramento da cadeia produtiva

Na rede do Programa Empresa Amiga da Criança, é possível identificar diversas boas práticas desenvolvidas pelas empresas, que são muito eficientes para atender as mais variadas necessidades e especificidades de monitoramento de cada cadeia produtiva.

Na sequência, compartilharemos algumas metodologias que identificamos ser comuns entre empresas que atuam junto a suas cadeias produtivas e que podem ajudar a fortalecer e ampliar ações já existentes, assim como dar pistas para empresas que desejam começar a atuar no monitoramento da cadeia de produção.

Diante da diversidade de realidades das Empresas Amigas da Criança e considerando suas especificidades, estratégias de negócio e campo de atuação, buscamos selecionar metodologias e procedimentos com potencial de serem aplicáveis a todas as empresas independente de sua localidade, tipo, tamanho ou setor. Nosso empenho foi em destacar metodologias objetivas e

práticas plausíveis para que cada empresa possa avaliar, diante de sua realidade, o aprofundamento da operacionalização e implementação de tais práticas em sua atuação.

Mapeamento da cadeia produtiva

A maior parte dos impactos sociais, ambientais e nos direitos das crianças e dos adolescentes gerados por uma empresa pode estar além de sua estrutura de ação direta, pois, na maior parte das cadeias produtivas, os parceiros e fornecedores são os principais atores em contato direto com processos básicos relacionados a situações suscetíveis a impacto negativo (extração de matérias-primas, transporte, etc.).

Sabemos que as avaliações podem acontecer em níveis muito diferentes, por isso, sugerimos realizar uma avaliação inicial para entender os riscos diretos que as atividades da empresa, de seus funcionários ou de seus representantes podem representar para o bem-estar das crianças e dos adolescentes. E, na sequência, a expansão deste olhar para os demais atores de suas relações comerciais.

A maior dificuldade apontada por Empresas Amigas da Criança foi

o fato de que muitas cadeias produtivas são extensas e complexas e criar princípios e critérios que garantam um olhar para toda a cadeia de valor é desafiador, principalmente, durante o processo de mapeamento.

Na continuidade do mapeamento, é imprescindível que a sua empresa considere toda a cadeia produtiva – desde a seleção de matéria-prima/produtos essenciais, logística, produção e operações, prestação do serviço/distribuição – como passo inicial de avaliação do impacto e definição de quais áreas é possível e interessante atuar. Cabe lembrar que é importante considerar os impactos atuais e a probabilidade de impactos futuros.

Sendo assim, é preciso estabelecer inicialmente quais são os fornecedores/parceiros, diretos ou indiretos, em seguida identificar e sistematizar os aspectos, impactos e riscos associados às atividades da empresa, à cadeia produtiva e ao ciclo dos produtos ou serviços,

bem como compreender como estes atores se relacionam com as questões trabalhistas, sociais e ambientais.

Durante o mapeamento é preciso ter clareza a respeito dos limites da avaliação, considerando a esfera de influência da empresa frente à cadeia produtiva (as etapas do processo produtivo que se aplicam ao seu seguimento comercial e às especificidades do seu negócio), quais processos terão de ser excluídos da avaliação e a razão dessa exclusão, bem como outras relações institucionais que podem apresentar risco e não são tradicionais nas relações empresariais (esta atenção deve ocorrer de forma redobrada nas empresas de serviços e aquelas que terceirizam a execução de serviço).

O processo de mapeamento exige interagir com outras partes externas para identificar pontos de vista e preocupações relacionadas ao impacto atual ou potencial da empresa na sociedade, meio ambiente e direitos das crianças e dos adolescentes. Esta interação com as outras partes deve ser

inclusiva, com a devida preocupação em relação às perspectivas de grupos marginalizados e vulneráveis. Para tal é importante buscar relações com todos os *stakeholders*, de modo especial a comunidade, segmentos da sociedade relacionados à sua atuação, entre outros.

Esse tipo de mapeamento pode ser feito por meio de ferramentas institucionais que já existem ou modelos metodológicos utilizados por empresas especializadas na análise de responsabilidade social e impacto no desenvolvimento sustentável da empresa. Elencamos abaixo alguns exemplos que podem ser utilizados em seu mapeamento para identificar, em particular, o impacto da cadeia produtiva com o trabalho infantil:

- Política de contratações clara que defina uma idade mínima para o trabalho que esteja de acordo com a legislação nacional;
- Processos para monitorar, relatar e gerenciar qualquer caso identificado de trabalho infantil;
- Medidas para ofertar um salário digno de acordo com a localidade

em que opera;

- Adoção de ações específicas para apoiar os esforços mais amplos da comunidade, da indústria e de organizações sociais a fim de prevenir e erradicar o trabalho infantil;
- Possuir mecanismo formal de ouvidoria para receber, processar, investigar e responder a reclamações de violações relacionadas ao emprego de crianças com idade mínima legal para o trabalho.

Diante do mapeamento a empresa pode avaliar as condições e estabelecer regulamentações e políticas, padronizar processos, estabelecer oportunidades para inovar, desenvolver novos produtos e soluções ou atingir novos padrões de produção sustentável e socialmente responsáveis, além de documentar e divulgar ações que buscam minimizar os impactos negativos como caminho de reparação e visibilidade comercial.

Definido onde concentrar os seus esforços no monitoramento da cadeia produtiva é possível estabelecer um plano de interação

com estes *stakeholders*, bem como selecionar quais metodologias podem ser utilizadas para alcançar os objetivos. Outra definição importante está nas áreas da empresa que participarão ativamente dessa construção e das ações de monitoramento. As experiências de algumas Empresas Amigas da Criança apontam que estabelecer essas responsabilidades internas é fundamental para a implantação do monitoramento e continuidade das ações.

Cabe ainda destacar que é necessário ter atenção especial ao identificar, dentro de sua cadeia produtiva, classes de fornecedores ou parceiros cuja atuação e segmento de mercado os torna mais suscetíveis a impactos negativos nos direitos de crianças e adolescentes, direitos trabalhistas, sociedade e meio ambiente. Neste ponto, as Empresas Amigas da Criança, que atuam junto às cadeias produtivas, obtiveram resultados mais positivos no monitoramento ao categorizar esses grupos de fornecedores e estabelecer metodologias e procedimentos diferenciados.

Etapa 1 do monitoramento da cadeia produtiva - Política de Relacionamento com Fornecedores e Código de Ética e Conduta

A Política de Relacionamento com Fornecedores e o Código de Ética e Conduta de uma empresa podem ser considerados importantes ferramentas no monitoramento da cadeia produtiva e no combate e prevenção ao trabalho infantil, pois comunicam aos colaboradores, fornecedores, poder público, consumidores e para a sociedade em geral eixos básicos e prioritários que norteiam a atuação da empresa, além de apresentarem as diretrizes que permeiam sua responsabilidade social.

Com o Código de Ética e Conduta, a empresa estabelece diretrizes e valores que norteiam sua atuação e forma de relacionamento social e comercial, critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, bem como se posiciona diante de temas importantes para seu negócio e que são de interesse para a sociedade e possíveis

parceiros e fornecedores.

A Política de Relacionamento com Fornecedores, além de definir critérios claros para firmar contrato com seus fornecedores e parceiros, especifica as condições para o negócio e o relacionamento corporativo, bem como quais os requisitos mínimos de qualidade, ética e responsabilidade social esperados de seus parceiros, quais documentos e entregas são requisitos, como será feito o monitoramento da relação comercial, e possíveis ações no caso de inadequações.

As Empresas Amigas da Criança que compartilharam suas experiências a respeito do monitoramento da cadeia produtiva declararam que definir os procedimentos em caso de não conformidades é essencial para resguardar a empresa diante de problemas que esta relação possa trazer. Quando um novo parceiro ou fornecedor se compromete com o cumprimento do Código de Ética e Conduta, Política de Relacionamento com

Fornecedores ou qualquer outro documento que oficializa os parâmetros de responsabilidade, é preciso definir quais as formas de reparação caso passe a descumprir seus compromissos e/ou sanções a que se submete, tendo em vista que já conhecia de forma clara os princípios da empresa contratante.

Estes dois documentos orientadores devem acompanhar as necessidades da empresa e elencar elementos de todas as áreas sensíveis a estes temas. Cabe reforçar que tanto o Código de Ética e Conduta, quanto a Política de Relacionamento com Fornecedores podem ser complementados com documentos de orientações procedimentais.

A política deve refletir o compromisso da empresa com a infância e adolescência, articular medidas a serem aplicadas para evitar que a atuação da empresa e de seus parceiros prejudique crianças e adolescentes de forma direta ou indireta, prevendo, inclusive, ferramentas para o monitoramento da cadeia produtiva, canais

para receber denúncias de violações a estes compromissos, bem como procedimentos de reparação e sanção quando necessário. Para que essas ferramentas sejam parcerias efetivas no combate e prevenção do trabalho infantil é primordial assegurar o compromisso pela não contratação de crianças em suas atividades, orientar fornecedores sobre o tema e acompanhar sua cadeia produtiva, para garantir a não utilização de mão de obra infantil dentro dos seus processos de produção ou serviços. Sob esta ótica, além da não contratação de crianças é importante observar a legislação local sobre a contratação de adolescentes (em Programas de Aprendizagem ou no Trabalho Protegido).

No caso do Brasil, essa atenção implica em não empregar trabalhadores menores de 16 anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos da lei nº 10.097 de 19/12/2000 e da consolidação das legislações trabalhistas. E quando ocorrer a contratação de adolescentes entre 16 e 18 anos em regime CLT, é imprescindível atentar que é necessária a

autorização expressa dos pais, além de ser proibido ao adolescente nesta faixa etária: serviços noturnos (CLT, art. 404); locais insalubres, perigosos ou prejudiciais a sua moralidade (CLT, art. 405); trabalho em ruas, praças e logradouros públicos (CLT, art. 405, § 2º).

O compromisso deve ser assinado pela alta gestão e quando necessário ser levado para aprovação e assinatura do conselho administrativo. Após o compromisso firmado, deve enfatizar cotidianamente as práticas dentro de todos os âmbitos e relacionamentos da empresa. Pode ser útil apresentar as políticas e orientações em vários formatos, como campanhas, imagens, vídeos, perguntas frequentes sobre o tema e em diversos idiomas, principalmente em sua implantação para que possa alcançar o maior número possível de *stakeholders*.

Cabe ressaltar que ter esses procedimentos internalizados, contribui para que o monitoramento da cadeia produtiva, pautado pela atenção e responsabilidade social da empresa, aconteça de

forma orgânica.

Etapa 2 do monitoramento da cadeia produtiva - análise documental

A análise documental é um procedimento consistente no monitoramento da cadeia produtiva, pois tem como principal objetivo fazer com que parceiros e fornecedores apresentem instrumentos formais sobre sua atuação no intuito de corroborar com as políticas e princípios éticos da empresa contratante e com as legislações vigentes.

Realizar a análise documental ajuda a empresa a manter controles acerca da atuação de seus parceiros e fornecedores sobre temas essenciais de suas relações comerciais, cumprimento de legislações e compromissos socioambientais; possibilita identificar possíveis dissonâncias e inconformidades entre as partes em relação a sua política interna ou com legislações vigentes (incluindo

direitos da criança e do adolescente), respaldando a atuação das empresas para que ambas as partes atuem priorizando os valores e compromissos acordados.

Esse procedimento pode ser utilizado tanto na seleção de fornecedores, quanto no acompanhamento da relação comercial e renovação periódica de contratos e parcerias. É importante criar elementos claros de avaliação em todas as escalas, desde a seleção inicial até o acompanhamento do desempenho do fornecedor. A médio e longo prazo, estabelecer a análise documental como metodologia de seleção e acompanhamento de fornecedores também poderá ser um fator motivacional para que outras empresas busquem adequações para se qualificar/adequarem aos padrões e critérios estabelecidos.

Algumas experiências positivas vividas por Empresas Amigas da Criança sugerem que estes critérios podem se tornar referências de qualidade de produção e prestação de serviços junto a empresas

do mesmo seguimento. Isso constitui importante diferencial, tanto para a empresa, que sugere estes novos padrões de avaliação (pela visibilidade de sua responsabilidade dentro do segmento), quanto para empresas que adequam suas entregas para atender os padrões exigidos pelos contratantes, buscando atingir padrões nacionais e internacionais de qualidade. Para as empresas participantes, é uma forma de conectar-se com seu fornecedor ou parceiro e iniciar uma relação transparente.

Ao estabelecer os temas a serem avaliados na análise documental, a empresa deve estar atenta para contemplar todos os elementos sensíveis e passíveis de cuidado na relação entre as instituições, e, para isso, é imprescindível ter compreensão de todos os riscos de impacto negativo desta parceria, bem como os pontos essenciais para uma interação de qualidade entre as partes.

Uma das maneiras de fortalecer a análise documental como metodologia e efetivá-la como processo integrado é estabelecer

suas diretrizes no Código de Ética e Conduta e na Política de Relacionamento com Fornecedores, pois estes documentos conseguem agregar os fundamentos básicos da atuação da empresa com os requisitos essenciais a serem garantidos nas relações comerciais e institucionais.

Observando o que já é praticado por Empresas Amigas da Criança, é possível estabelecer alguns elementos na análise documental que auxiliam na verificação da cadeia produtiva e que colaboram para a empresa identificar se o fornecedor ou parceiro preocupa-se com a causa da infância e adolescência:

Indicadores de impacto com os direitos de crianças e adolescentes	Documentos comprobatórios
Trabalho infantil	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Secretaria do Trabalho; Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo; Uso de cláusula de não utilização de mão de obra infantil em contratos com terceiros.

Cumprimento das cotas de aprendizagem	Certidão de Débitos Trabalhistas da Secretaria do Trabalho; Contrato com os aprendizes e entidades formadoras que comprovem o Programa de Aprendizagem; Benefícios para Jovem Aprendiz que excedem a legislação.
Contratação de mão de obra informal	Certidão de Débitos Trabalhistas da Secretaria do Trabalho; Política Interna de Contratação; Código de Ética e Conduta.
Políticas e projetos de cuidado com a infância	Engajamento com organizações de defesa de direitos de crianças e adolescentes – Certificações e Selos (Empresa Amiga da Criança, entre outros); Ações Preventivas de Combate ao uso indevido de seus insumos internos e serviços para prejudicar crianças e adolescentes; Políticas de Combate ao <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i> (principalmente na prestação de serviços em escolas).
Participação em campanhas de combate ao trabalho infantil e outras campanhas pela infância	Adesão da empresa a campanhas nacionais e internacionais de defesa de direitos da criança e do adolescente, além de posicionamento acerca da infância; Código de Ética e Conduta; Campanhas com Motoristas; Ações instrutivas para colaboradores; Ações com a comunidade.
Política de benefícios para filhos de colaboradores	Quais benefícios e atenções são direcionados aos filhos de colaboradores para além da legislação: Licença maternidade e paternidade estendida; Bolsas de estudo; Convênio médico; Auxílio cultura; Acesso a livros, etc.

Existem outros exemplos de documentos públicos que também podem ser solicitados no processo de análise documental para avaliar o nível de compromisso e responsabilidade social de fornecedores e parceiros junto a temas sensíveis das cadeias produtivas que, sendo monitorados, podem evitar impactos negativos durante o processo de produção e prestação de serviços.

Nesse sentido, é possível consultar listas públicas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Secretaria do Trabalho e Emprego; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); entre outras, selos de certificação nacional e internacional sobre procedência de matéria-prima e qualidade de produção; além de verificar se esta empresa ou parceiro cumpre as legislações sobre segurança do trabalho, possui políticas bem definidas de qualidade de produção, transparência comercial e se possui capacidade de entrega dentro dos limites de produção, evitando onerar/sobrecarregar os colaboradores.

Cabe lembrar que neste material apresentamos sugestões para o uso desta metodologia e que precisam ser avaliadas quanto ao real interesse e aplicabilidade, considerando as especificidades de negócio, ramo de atividade e esfera de influência da empresa.

Etapa 3 do monitoramento da cadeia produtiva - homologação de fornecedores e parceiros

A homologação do fornecedor é um processo de aprovação ou confirmação de que a empresa contratada ou selecionada para parceria institucional cumpre aos critérios estabelecidos em contrato com a empresa que vai contratá-lo. É um processo que auxilia para que se tenha maior segurança no relacionamento estabelecido e se concretiza com a assinatura de contrato.

Na homologação será consolidada uma relação transparente e de qualidade, com instrumentos para garantir que o acordo entre as partes será cumprido e, principalmente, respeitado.

Ao homologar um novo fornecedor ou parceiro pode-se estabelecer: como se dará o cumprimento dos prazos de entrega, cumprimento nos requisitos de qualidade das matérias-primas, insumos e demais produtos ou serviços prestados, dentre outros. É neste momento que se deve confirmar as adequações e conformidades às normas da empresa contratante e legislações vigentes como, por exemplo, cláusulas sobre obrigações trabalhistas e previdenciárias, que preservem a saúde e a segurança do profissional, como uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e treinamentos e práticas de conscientização sobre estes temas, assim como se está de acordo com os valores e perspectivas de responsabilidade social.

É importante reforçar que esse é um procedimento de monitoramento da cadeia produtiva que pode ter sua eficácia e efetividade aumentadas se for desenvolvido em consonância com a análise documental e estiver previsto na Política de Relacionamento com Fornecedores e no Código de Ética e Conduta.

A Política de Relacionamento com Fornecedores dispõe sobre todos os procedimentos para que uma empresa se torne parceira institucional, prestadora de serviços ou fornecedora, o que colabora para que empresas novas compreendam quais adequações e responsabilidades sociais são necessárias assumir para estar de acordo com sua empresa e poder iniciar uma relação. O processo de homologação deve estar claro neste documento, bem como definir quais as maneiras de acompanhamento do fornecedor/parceiro durante o contrato (auditorias, frequência de renovação do contrato, etc.).

O Código de Ética e Conduta pode ser utilizado como norteador para que parceiros e fornecedores compreendam a importância dada pela sua empresa para a responsabilidade social, transparência e ética corporativa. Na homologação este código pode ser assinado validando que o fornecedor/parceiro ratifica o cumprimento de tais diretrizes de comportamento comercial.

A análise documental pode auxiliar na verificação dos pontos mais sensíveis para estabelecer a relação comercial ou institucional, trazendo documentos relevantes para a segurança da contratante antes da Homologação da parceria/contratação.

Outro procedimento que pode ser utilizado na homologação é a auditoria (presencial ou remota) – metodologia que especificaremos no próximo tópico – onde é possível verificar presencialmente a veracidade das informações prestadas e estabelecer Plano de Ação de Melhoria do Fornecedor, para que este possa se adequar aos padrões estabelecidos pela sua empresa.

Para a homologação, identificamos alguns processos que são comuns entre as Empresas Amigas da Criança que já atuam com o monitoramento da cadeia produtiva:

- Recebimento dos documentos para cadastro;
- Renovação periódica de contratos com fornecedores e reavaliação de documentos;

- Verificação e validação por meio de auditorias presenciais e remotas, bem como assinatura de declarações sobre a veracidade das informações apresentadas;
- Assinatura do contrato de serviço ou fornecimento de material, dando ênfase a observação da cláusula de compromissos socioambientais, de modo especial não utilização de mão de obra infantil;
- Assinatura do fornecedor em Termo de Ciência e Compromisso, identificando recebimento, ciência e compromisso com a Política de Relacionamento com Fornecedores, Código de Ética e Conduta e demais políticas e compromissos da empresa contratante (Política Anticorrupção, Política de Preservação Ambiental, etc.) - documento a ser anexado ao contrato.

Um ponto de alta relevância, apontado por Empresas Amigas da Criança, é estabelecer na homologação ferramentas e parâmetros específicos para avaliação e acompanhamento de fornecedores ou parceiros cujo ramo de atuação e segmento de mercado os

tornam mais suscetíveis a impactos negativos nos direitos de crianças e adolescentes, direitos trabalhistas, sociedade e meio ambiente.

Na relação com esses fornecedores e parceiros, além das práticas mencionadas acima, é preciso estabelecer periodicidade diferenciada de revisão de documentação, auditorias constantes (preferencialmente presenciais), planos de ação para minimizar impactos presentes ou futuros e ter bem definidos os mecanismos de atuação para o caso de inadequações.

Para se tornar uma ferramenta efetiva no combate e prevenção do trabalho infantil a homologação pode contar com a presença de cláusula contratual que deixe claro que a sua empresa não aceita a utilização de mão de obra infantil por fornecedores e parceiros nas operações de produção, prestação de serviço ou em serviços relacionados à sua cadeia produtiva.

A homologação é um processo que requer atenção, pois é neste momento que a empresa ratifica sua relação com o fornecedor e só deve ser concluída, desde que todas as partes envolvidas estejam focadas em cumprir o predisposto quanto às entregas comerciais com a responsabilidade de reduzir riscos e impactos negativos das empresas, em relação à infância e adolescência, bem como a sociedade e meio ambiente, ou seja, atentas a sua responsabilidade social dentro da cadeia produtiva.

Etapa 4 do monitoramento da cadeia produtiva - auditorias e acompanhamento da performance do fornecedor

A auditoria é uma análise cuidadosa e sistemática das atividades desenvolvidas por uma empresa, e tem por objetivo verificar a conformidade com padrões de qualidade ou processos pré-definidos. Dentro do monitoramento da cadeia produtiva a auditoria colabora para garantir que os padrões de qualidade e

responsabilidade social da atuação de fornecedores e parceiros estão de fato alinhados com as diretrizes estabelecidas para efetivar contratação e parcerias.

Notamos, com a partilha de experiências de Empresas Amigas da Criança que utilizam auditorias no monitoramento de suas cadeias produtivas, que esta metodologia, além de validar outros procedimentos e ferramentas de monitoramento (análise documental e homologação), auxilia a estabelecer procedimentos de desenvolvimento e adequação de fornecedores e parceiros.

Assim como as outras metodologias já apresentadas, a integração da auditoria ao Código de Ética e Conduta, Política de Relacionamento com Fornecedores e outras políticas da empresa viabiliza sua orientação de forma articulada com as demais metodologias de verificação e validação para fornecedores e parceiros, ajudando inclusive a estabelecer sua periodicidade, elementos a serem avaliados, formato (presencial ou remoto) e

quais as ações a serem tomadas após as verificações (relatórios, *feedback*, plano de desenvolvimento, sanções etc.).

Para estruturar a auditoria com esta integração às políticas de conduta e relacionamento com fornecedores, em geral, Empresas Amigas da Criança relataram destacar destes documentos blocos de questões que permitiriam verificar se fornecedores e parceiros estão em conformidade, cumprindo ou desenvolvendo, os compromissos esperados para qualificar positivamente a cadeia produtiva.

É importante reforçar que a atualização constante dos documentos e políticas norteadoras, bem como sua comunicação aos fornecedores, motiva o comportamento correto e ajuda a manter o acompanhamento sempre alinhado a possíveis novas necessidades mercadológicas e estratégicas para sua empresa.

Ao estabelecer a metodologia de auditoria é imprescindível garantir que todos os fornecedores e parceiros sejam avaliados

sob a mesma ótica e de forma comparável para que os parâmetros de avaliação possam ser sempre calibrados de modo a estarem condizentes com as realidades locais, recursos e especificidades dos negócios auditados.

Construir procedimentos integrados e bem delineados colaboram com a mudança de atitude de todas as empresas envolvidas em uma determinada cadeia produtiva, criando novos padrões de qualidade produtiva e de responsabilidade social na produção e oferta de serviços. A médio e longo prazo este conhecimento adquirido contribui para a construção de programas de certificação junto ao nicho de mercado em que se atua, sem contar todo o destaque mercadológico agregado quando se está à frente das demais empresas do setor na resposta aos interesses do consumidor e da sociedade.

Como apresentamos anteriormente, a auditoria pode ser realizada antes do processo de homologação, para garantir as adequações

mínimas antes de efetivar a contratação de serviços, entrega de produtos ou estabelecer parcerias, ou após a efetivação de contrato para monitorar o cumprimento do que foi acordado, bem como estabelecer planos de adequação e acompanhamento. No entanto, é mais comumente realizada após a homologação.

Para qualificar esse processo de devolutivas e acompanhamento, algumas Empresas Amigas da Criança apresentaram bons resultados ao correlacionar os itens auditados com notas de conformidade, que geram posteriormente um *ranking* de qualidade da atuação. Por meio desta categorização, por nível de comprometimento e desenvolvimento junto aos pontos de atenção estabelecidos, as empresas com menor nota são acionadas para estabelecer um plano de ação de adequação, com prazos bem delineados, para que se ajustem aos níveis mínimos de conformidade estabelecidos pelas empresas contratantes.

O acompanhamento do plano de adequação pós auditoria pode acontecer de forma presencial ou remota, conforme a disponibilidade, nível de gravidade da inconformidade e tempo necessário para ajustamento. Neste sentido, é preciso estabelecer critérios de reparação para inconformidades graves, que sejam prejudiciais para as empresas envolvidas na cadeia produtiva como, por exemplo, presença de trabalho infantil, mão de obra forçada e corrupção.

Outra prática de Empresas Amigas da Criança que podemos compartilhar no sentido de melhorar a atuação de fornecedores e parceiros é a promoção de visitas de orientação técnica, nas quais as equipes especializadas nos tópicos avaliados, realizam encontros para sanar dúvidas e levar informações sobre boas práticas, condições adequadas de trabalho, adequação ambiental e social, infraestrutura, combate e prevenção do trabalho infantil, entre outros temas relevantes. Realizando posteriormente o acompanhamento das novas ações e sinalizando a evolução

alcançada, com os resultados obtidos, é possível customizar e guiar as ações de sua empresa na qualificação da cadeia produtiva.

Empresas Amigas da Criança atuantes no monitoramento da cadeia produtiva relatam que é muito importante estabelecer itens de auditoria com nível zero de tolerância para inconformidades e criar procedimentos rápidos de investigação e reparação para evitar prejuízos a toda a cadeia produtiva, como inadequação do ambiente de trabalho às legislações de segurança do trabalho, trabalho infantil, violações de direitos trabalhistas, indícios de exploração ou violência, entre outros pontos que podem estar relacionados no Código de Ética e Conduta e outros documentos da sua empresa. Experiências eficazes neste sentido sugerem que a melhor diretriz é acionar o fornecedor ou parceiro em prazo de 24 horas e este deve elaborar um plano de ação com prazos mínimos para adequação e reparação. Auditorias posteriores *in loco* são essenciais para o monitoramento e garantia da não reincidência.

A auditoria torna-se importante aliada no combate e prevenção

do trabalho infantil ao estabelecer claramente a verificação de cumprimento das legislações internacionais e nacionais sobre idade mínima de trabalho. Por se tratar de uma visita presencial, é possível certificar-se de que, na prática, as leis trabalhistas estão sendo cumpridas.

Além de observar rigorosamente o cumprimento destas legislações, algumas Empresas Amigas da Criança, para fortalecer o combate e prevenção do trabalho infantil, exigem de fornecedores e parceiros ações imediatas de reparação além de romper relações com empresas que insistam em práticas como esta que violam os direitos de crianças e adolescentes.

Sobre a prática da auditoria presencial, identificamos Empresas Amigas da Criança que realizam com suas equipes internas e outras que buscam consultorias e parceiros externos para implementar esta ferramenta de monitoramento, procurando, inclusive, maior imparcialidade nas avaliações. Claro que, mesmo que as auditorias

sejam realizadas pela empresa, é possível estabelecer ferramentas de validação e verificação de sua credibilidade e transparência, como auditorias surpresas e alternância entre os auditores de cada fornecedor e parceiro.

É importante ressaltar que manter canais de comunicação abertos às empresas, parceiros, prestadores de serviços, colaboradores, consumidores e sociedade em geral, auxilia no processo de monitoramento das ações e atuação da cadeia produtiva, especialmente para fins de auditoria, pois pode indicar possíveis inconformidades e pontos de atenção na checagem junto aos *stakeholders*.

Etapa 5 do monitoramento da cadeia produtiva - transparência

O relacionamento com princípios éticos, a comunicação da marca e a universalidade a partir das conquistas tecnológicas, trazem

muito forte o posicionamento de “criar valor” para a sociedade, ganhando cada vez mais força. Neste cenário é possível observar uma grande necessidade de apresentar transparência em suas atividades, sociais e de negócios.

Como princípio, a transparência é o desejo de informar às análises de risco das suas cadeias produtivas, bem como o seu público final. A ISO 26000 apresenta como uma das bases da responsabilidade social a percepção da empresa de que esta é responsável pelas decisões e atividades, e também pela prestação de contas destas decisões e atividades aos órgãos de governança, às autoridades legais e, de modo mais amplo, às partes interessadas (sociedade, consumidores, etc.).

Para fazer valer seus princípios éticos, a empresa precisa informar como acompanha a cadeia produtiva de seus serviços e produtos, de quais fornecedores compra as suas matérias-primas e se eles estão cientes das políticas éticas da empresa, se dentro dos contratos

constam cláusulas que protegem crianças e adolescentes, entre outros aspectos. Isso fortalece uma comunicação transparente em relação as suas ações, imprimindo e comunicando uma postura responsável com as relações humanas e meio ambiente.

A partir da política de prevenção ao trabalho infantil, é importante reportar a todos os envolvidos quais as ações que são tomadas para proteção de crianças e adolescentes, isso pode acontecer por meio de comunicação interna e externa, posicionando os públicos sobre as práticas sustentáveis que são utilizadas dentro do processo de produção e prestação de serviços.

As Empresas Amigas da Criança consultadas afirmaram grande importância em atuar de forma transparente e prestar contas a todos os interessados sobre suas operações e atividades, bem como dos mecanismos e procedimentos que possuem para garantir uma produção responsável e sustentável. Muitas delas divulgam informações sobre a gestão de seus fornecedores, entre outras

medidas de responsabilidade social junto à infância e adolescência, em plataformas de acesso público, no site da empresa, em relatórios anuais de sustentabilidade e em prestação de contas por meio de relatórios de monitoramento dos compromissos institucionais.

Existem diversas maneiras de divulgar as informações sobre a gestão da cadeia produtiva, o primeiro passo é identificar com quais meios a empresa se comunica com seu público, interno e externo e aproveitar esses canais para transmitir informações sobre as ações que utilizam para obter uma produção/prestação sustentável. É possível elaborar relatórios que reúnam as ações que a empresa realizou para oportunizar a responsabilidade social e ambiental e publicar em plataformas públicas, como site, jornal, entre outras.

Por meio desses relatórios, sua empresa conseguirá divulgar o compromisso direto com a causa da infância e adolescência, bem como os impactos socioambientais positivos resultantes de suas atividades cotidianas e de sua cadeia produtiva. Ele serve como

um modelo de gerenciamento de ações, ou seja, a empresa mostra quais as ações devem ser transformadas ou praticadas para melhorar um aspecto negativo.

Com o relatório de responsabilidade socioambiental são fornecidas informações que tanto o mercado quanto o governo podem utilizar para tomar decisões assertivas na busca de gestão comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes e com o desenvolvimento sustentável. Há vários modelos de relatórios disponíveis, contudo, o mais utilizado atualmente, por causa da sua credibilidade no cenário internacional, é da *Global Reporting Initiative* (GRI), que é uma organização que auxilia a empresa a relatar e comunicar seu impacto sócio ambiental de forma relevante.

O Programa Empresa Amiga da Criança também é um dos espaços de divulgação de sua responsabilidade social, em especial no que se refere à causa da infância e adolescência. Auxiliamos na divulgação

de ações assertivas no sentido de fortalecer políticas públicas para crianças e adolescentes, combate ao trabalho infantil e ações para minimizar os impactos negativos da cadeia produtiva nos direitos de crianças e adolescentes.

Realizar comunicações, atividades e eventos junto aos fornecedores e parceiros é uma prática cada vez mais difundida entre as empresas que atuam positivamente junto a suas cadeias produtivas. Este empenho colabora para que fornecedores e parceiros compreendam a relevância das ações de monitoramento da cadeia produtiva realizadas pela sua empresa, reforçando a importância da participação de todos para a redução dos impactos negativos de seu segmento de atuação, incentivando o engajamento de outros *stakeholders* às causas sociais, ambientais e, em especial, o combate e prevenção ao trabalho infantil.

No processo de transparência é importante comunicar, ao público interno e externo, mecanismos para recebimento de

denúncias, bem como fluxos de verificação e devolutiva para as comunicações recebidas. Este cuidado ajuda a disseminar as práticas de responsabilidade assumidas pela empresa, assim como incentiva todos os públicos a contribuírem com o monitoramento da cadeia produtiva.

Prevenir e Combater o Trabalho Infantil: Compromisso das Empresas Amigas da Criança

A percepção das empresas em relação ao seu papel na sociedade e a importância de assumirem uma postura corresponsável diante de questões sociais tem se tornado cada vez mais comum. Esse olhar cuidadoso e atento para os processos envolvidos na cadeia produtiva é fundamental para fortalecer a atuação das empresas na garantia de uma operação ética, justa e sustentável.

O trabalho infantil é um grave problema social que acomete cerca de *2,3 milhões de crianças e adolescentes no Brasil. Temos que considerar que a oferta por essa mão-de-obra existe, pois, a demanda por contratação ainda é um fato. Os processos de terceirização e quarteirização da mão-de-obra, que muitas vezes são invisíveis na ponta da cadeia, e em especial, aos consumidores, podem acometer as mais duras realidades e aí está a importância de um olhar responsável e comprometido de todos os envolvidos.

Esse problema precisa ser encarado com muita seriedade e exige o estabelecimento de parcerias com governos, empresas e organizações de empregadores e trabalhadores.

Podemos então afirmar que o setor privado é um ator fundamental na prevenção e enfrentamento do trabalho infantil. As estratégias são inúmeras, mas neste material focamos na importância do monitoramento da cadeia produtiva. Esperamos que o conteúdo apresentado, as etapas envolvidas em um processo de monitoramento e benefícios desse tipo de conduta sejam inspiradoras às empresas.

Quando as Empresas Amigas da Criança assumem o compromisso pela Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, sabem que podem contar com a Fundação Abrinq para atuar de forma conjunta

**Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua 2016)*

na implementação dessa agenda de trabalho que pauta não só monitoramento da cadeia produtiva, mas deve ser pensada de maneira que atenda as especificidades e necessidades de cada empresa.

A intenção é que seja uma prática construtiva e que contribua para alavancar a atuação da empresa em todas as esferas, respeitando seu objetivo-fim (gerar lucro) e reafirmando seu comprometimento com a sociedade.

A equipe do Programa Empresa Amiga da Criança está à disposição para apoiar sua empresa nessa jornada! Podemos ajudar a entender

quais ferramentas e estratégias melhor atendem as necessidades e objetivos de sua empresa, compartilhar conteúdos e realizar ações conjuntas que possibilitem a atuação cada vez mais qualificada na prevenção e combate ao trabalho infantil.

Temos um compromisso global, preconizado pela Agenda 2030, por meio dos ODS, que estabelece como objetivo para um mundo mais justo e menos desigual acabar, dentre outras violações, com o trabalho infantil. Desejamos que os primeiros passos sejam dados e que juntos, dentro do que temos como possibilidade de atuação, possamos priorizar a infância e adolescência, sabendo que a ótica do trabalho percorrerá seu futuro, mas não, seu presente.





Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar

Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo (SP)

55 11 3848-8799

f /fundabrinq

📷 /fundacaoabrinq

www.fadc.org.br